



PROPOSTA DE LEI N.º 226/X
Aprova o Orçamento do Estado para 2009”

Proposta de emenda e de alteração

O artigo 83.º da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2009 passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 83.º

[...]

São aditados ao EBF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, os artigos **70.º** e **71.º** com a seguinte redacção:

«Artigo 70.º

[...]

1 - [...]:

- a) [...];
- b) Veículos afectos ao transporte em táxi, pertencentes a empresas **devidamente** licenciadas para esse fim, sempre que, no próprio exercício ou até ao fim do segundo exercício seguinte, seja efectuado o reinvestimento da totalidade do valor de realização na aquisição de veículos com data de fabrico de, pelo menos, 2008, afectos a idêntica finalidade;
- c) Veículos de mercadorias com peso bruto igual ou superior a 12 toneladas, adquiridos antes de 1 de Julho de 2008 e com a primeira **matrícula** anterior a esta data, afectos ao transporte rodoviário de mercadorias público ou por conta de outrem, sempre que, no próprio exercício ou até ao fim do segundo exercício seguinte, a totalidade do valor da realização seja reinvestido em veículos de mercadorias com



peso bruto igual ou superior a 12 toneladas e primeira matrícula posterior a 1 de Julho de 2008, que sejam afectos ao transporte rodoviário de mercadorias, público ou por conta de outrem.

2 -[...].

3 -[...].

4 -Os custos suportados com a aquisição, em território português, de combustíveis para abastecimento de veículos são dedutíveis, em valor correspondente a 120% do respectivo montante, para efeitos da determinação do lucro tributável, quando se trate de:

a) [...];

b) [...];

c) Veículos afectos ao transporte em táxi, registados como elementos do activo imobilizado dos sujeitos passivos de IRS ou de IRC, com contabilidade organizada e que estejam **devidamente** licenciados.

5 - Os benefícios fiscais previstos no presente artigo são aplicáveis durante o exercício de 2009.

[...]»

Assembleia da República, 21 de Novembro de 2008

Os Deputados,